

Atendimento SEBRAE, que acontecerá no dia 06 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 06 de dezembro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**BA020485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 228/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 06  
DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS HENRIQUE SILVA**, portadora do CPF/MF 124.XXX.XXX-69, para o cargo comissionado de “Diretor de Manutenção do Aterro Sanitário”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**AE4D7DF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000059/2 023 -  
PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação do show musical da artista Messiane Araújo, no dia 09 de dezembro de 2023, para a celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos do Município de Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da artista Cantora Messiane Araújo, representada pela empresa **52.733.814 MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº.52.733.814/0001-39, no valor total de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**44A48C8B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 455/2023 – INSTITUI A EQUIPE DE  
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA  
REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133, QUE DISPÕE  
SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN – POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA Nº 455/2023 – GP – POR INCORREÇÃO**

*“Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para Regulamentação da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Jandaíra/RN”.*

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº. 007/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, nos moldes do art. 28 do Decreto Municipal nº. 007/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Jandaíra/RN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**Presidente:**

José Felipe Monteiro Lima – Matrícula 6211

**Integrantes:**

Luan Nunes Alexandre – Matrícula 2127  
Francikelle Rodrigues de Oliveira – Matrícula 6831  
Francisca da Silva do Nascimento - 6319  
José Claudio Quirino – Matrícula 0002  
Andre Luiz Brito da Silva – Matrícula 3840  
Laíze Minelle de Souza Meneses – Matrícula 4170  
João Isaac Melo e Silva – Matrícula 7757  
Natalia da Silva Rocha - Matrícula 1910  
Lariza Elaine Martins Silva da Mata – Matrícula 2224  
Djanara Aguiar Martins – Matrícula 2631  
Valmir Wagner Fernandes Damascena Pinheiro - Matrícula 2151  
Juvenal Arkley Felipe da Silva – Matrícula 7005  
Francisco Agostinho da Silva - 4987  
Mavery Dorian Fernandes Gonzaga – Matrícula 7552  
Udenilson Damasceno Nunes – Matrícula 0100  
Jose Anchieta L. dos Santos – Matrícula 2593  
Francisco Melo Medeiros - Matrícula 1996  
Ariel de Araújo Dantas – Matrícula 4227  
Antonioni Almeida dos Santos – Matrícula 2100  
Jackson Geovane Felipe da Cruz - Matrícula 4340  
Jose Pereira Alves Neto – Matrícula 7609  
Nayara Ricelly de Souza Bilro - Matrícula 2690  
Jaddy Monaliza Leandro de Melo – Matrícula 7153  
Michel Alves Rodrigues – Matrícula 7544

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado